



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI _____/2025

Ementa: *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o **Encontro da Velhauto**, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de agosto, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Vila Velha, o Encontro da Velhauto, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de agosto.

Art. 2º O Encontro da Velhauto passa a integrar a programação oficial de eventos culturais, turísticos e de lazer do Município, com vistas à valorização da memória automotiva, do colecionismo e do fortalecimento da economia criativa local.

Art. 3º A realização do evento poderá contar com o apoio do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

J U S T I F I C A T I V A

**Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, o Encontro da Velhauto, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de agosto.

O Encontro da Velhauto já se consolidou como uma iniciativa de grande relevância cultural, social e turística, reunindo apaixonados por automóveis antigos, colecionadores, restauradores e entusiastas da memória automotiva. O evento, além de preservar a história e a identidade do setor automotivo, proporciona à população momentos de lazer, integração comunitária e contato com um acervo que resgata a evolução tecnológica e estética dos veículos ao longo do tempo.

Sob a ótica econômica, o evento contribui de forma significativa para a economia criativa e para o turismo local, atraindo visitantes de diferentes cidades e estados, o que gera movimentação em diversos segmentos — como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços. Trata-se, portanto, de um instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico e cultural do município.

A inclusão do Encontro da Velhauto no Calendário Oficial de Eventos de Vila Velha representa, assim, o reconhecimento institucional de uma manifestação já consolidada e que contribui para o fortalecimento da identidade local, para a difusão cultural e para a valorização do município como polo turístico e de convivência comunitária.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que certamente se traduzirá em mais um marco positivo para a cultura, o turismo e a economia de Vila Velha.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003900310037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **01/09/2025 15:48**

Checksum: **5E1DA5B7B832CF943462AAE475A89988DF44B18470758A32CAEA503E03A4966C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003900310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.